

Loei nº 121

De 2 de dezembro de 1964.

"Abre crédito especial para

fazer face às despesas com
a melhoria da iluminação
pública da Cidade.

O Prefeito Municipal de Itapetzinga, Estado
da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de-
creta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para fazer face
às despesas com a melhoria da iluminação pública da
Cidade, dentro dos recursos disponíveis.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos
disponíveis para efeito da presente lei, os previstos no
parágrafo único do artigo 186, letras a, b e c da Lei
140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Itapetzinga, 12 de dezembro de 1964.

[Assinatura]

Prefeito

[Assinatura]

Secretaria